JUSTIFICATIVA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A contratação compreende um único serviço, correspondente a uma apresentação de 2h15 de duração, sendo 75 minutos de show musical e 60 minutos destinados a fotografias e interação com o público. O quantitativo estimado é de 01 (uma) apresentação. A execução mobiliza 13 (treze) profissionais, assim distribuídos: 2 (dois) integrantes da equipe técnica da Jingle Band, 4 (quatro) entre músicos de apoio e integrantes da equipe de produção, 4 (quatro) integrantes do elenco da Jingle Band, 2 (dois) assistentes do Noel e 1 (um) intérprete do Papai Noel. Desse contingente, 10 (dez) profissionais têm deslocamento, hospedagem e alimentação apropriados de forma individualizada nos itens 1, 2 e 3 desta estimativa, ao passo que os 3 (três) profissionais excedentes integram a equipe de palco e de apoio técnico disponibilizada pela empresa terceirizada responsável pela estrutura, cuja logística se encontra absorvida no valor global do item 4. A estrutura de sonorização e iluminação deve ser dimensionada em função do público estimado pela Administração e das características do local por ela indicado, de modo a assegurar audibilidade e visibilidade a todos os presentes, cabendo à contratada declarar previamente as grandezas do sistema e responder por sua adequação ao evento, sem que a execução fique vinculada a quantitativo fixado de espectadores.

I — Dos parâmetros metodológicos adotados

A estimativa foi apurada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, e ao art. 72, incisos II e VII, da mesma lei, que impõe a instrução do processo de contratação direta com estimativa de despesa e com justificativa de preço.

Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, na forma do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apuração não se submete ao confronto competitivo entre propostas, razão pela qual se adotou a formação de cesta de preços, na linha do procedimento previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aplicada por analogia. Três conjuntos de parâmetros foram utilizados de forma combinada: proposta orçamentária detalhada por item, contratos correlatos firmados pela mesma representante exclusiva do espetáculo e notas fiscais de serviços já executados, todos contemporâneos aos exercícios de 2025 e 2026.

Adotou-se, como preço unitário referencial de cada item, o valor consignado na proposta de 28 de outubro de 2026, submetido a controle de razoabilidade por comparação com os contratos e notas fiscais correlatos. Não se aplicou média aritmética simples ao conjunto integral das referências, dada a heterogeneidade de escopo entre elas, optando-se pela estratificação por complexidade da apresentação.

II — Dos documentos que dão suporte à estimativa

Integram esta estimativa, como anexos, os seguintes documentos: proposta orçamentária da MC Produções Culturais, datada de 28 de outubro de 2026, com descrição técnica da estrutura de som e luz e esclarecimentos sobre a composição do valor de R$ 8.285,59; Contrato Administrativo nº 86/2026, firmado com o Município de Palmitos/SC em 16 de junho de 2026, no valor de R$ 33.000,00; Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 da Fundação Cultural de São Carlos/SC, no valor de R$ 33.000,00; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 229, emitida em 18 de dezembro de 2025 ao Município de Lindolfo Collor/RS, no valor de R$ 34.000,00; Nota Fiscal nº 209, emitida em 17 de novembro de 2025 à Associação Municipal Coral Juvenil Novo Brilho, de Travesseiro/RS, no valor de R$ 22.000,00; e Nota Fiscal nº 232, emitida em 26 de dezembro de 2025 ao Município de Ilópolis/RS, no valor de R$ 19.600,00.

III — Dos preços unitários referenciais e da memória de cálculo

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Deslocamento / logística	pessoa	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
2	Hospedagem	pessoa	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

3	Alimentação	pessoa	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
4	Estrutura técnica (som e luz)	serviço	1	R$ 8.285,59	R$ 8.285,59
5	Equipe técnica Jingle Band	pessoa	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
6	Músico de apoio e equipe de produção	pessoa	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
7	Elenco Jingle Band	pessoa	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
8	Elenco — assistentes do Noel	pessoa	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
9	Elenco — Papai Noel	pessoa	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
—	**Total estimado**	—	—	—	**R$ 30.285,59**

A memória de cálculo observa a seguinte equação para cada item: valor total = quantidade × valor unitário. Assim, o deslocamento resulta de 10 × R$ 350,00 = R$ 3.500,00; a hospedagem, de 10 × R$ 200,00 = R$ 2.000,00; a alimentação, de 10 × R$ 150,00 = R$ 1.500,00; a equipe técnica, de 2 × R$ 1.250,00 = R$ 2.500,00; o músico de apoio e a produção, de 4 × R$ 1.000,00 = R$ 4.000,00; o elenco principal, de 4 × R$ 1.500,00 = R$ 6.000,00; os assistentes do Noel, de 2 × R$ 750,00 = R$ 1.500,00; e o Papai Noel, de 1 × R$ 1.000,00 = R$ 1.000,00. A estrutura técnica é cobrada em valor global por serviço, sem multiplicação por unidade.

O valor do item 4 foi revisto de R$ 8.000,00 para R$ 8.285,59, acréscimo de R$ 285,59, equivalente a 3,57%, em razão da recomposição do custo de transporte, montagem, operação e desmontagem da estrutura, conforme esclarecimento prestado pela contratada e juntado aos autos, mantidos inalterados os valores unitários de todos os demais itens.

O somatório dos nove itens, na ordem apresentada, produz R$ 7.000,00 de despesas de logística e alimentação, R$ 8.285,59 de estrutura técnica e R$ 15.000,00 de cachê artístico e técnica, alcançando exatamente R$ 30.285,59.

IV — Dos parâmetros utilizados na composição

A formação do preço organiza-se em três parâmetros de custo. O primeiro é o custo individual de mobilização, obtido pela soma das três despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação por pessoa, que resulta em R$ 700,00 por integrante. O segundo é o peso relativo da estrutura técnica, que responde por 27,36% do valor total, sendo contratada de empresa terceirizada e abrangendo transporte, montagem, operação, desmontagem, operadores de áudio e de iluminação, técnico de segurança, eletricista, roadies e equipe de apoio, sem previsão de cobrança adicional à contratante. O terceiro é o custo do bloco artístico, obtido pela exclusão da estrutura do valor global, o que resulta em R$ 22.000,00 destinados exclusivamente ao elenco, à equipe técnica e à logística. Como indicador de economicidade, o valor global de R$ 30.285,59 corresponde a R$ 224,34 por minuto de espetáculo, considerando os 135 minutos de duração previstos.

A conciliação entre o contingente de profissionais e as despesas de logística merece registro expresso. O orçamento relaciona 13 (treze) profissionais, mas dimensiona deslocamento, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas, diferença de 3 (três) que não representa omissão de custo nem resíduo a ser cobrado posteriormente. Os itens 2 e 3 dos esclarecimentos prestados pela contratada consignam que a estrutura técnica será fornecida por empresa terceirizada e que o valor de R$ 8.285,59 abrange transporte, logística, hospedagem da equipe, montagem, operação técnica durante o evento e desmontagem, contemplando operador de áudio, operador de iluminação, técnico de

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

segurança, técnico eletricista, roadies e equipe de apoio técnico. A logística desses profissionais está, portanto, internalizada no item 4, e não nos itens 1, 2 e 3. Apropriá-la novamente nas despesas por pessoa configuraria duplicidade de custo, razão pela qual o critério adotado preserva a exatidão do somatório. Assim, o total de R$ 30.285,59 corresponde ao somatório matemático dos nove itens do orçamento, sem qualquer parcela estimada por diferença ou compensação, estando cada parcela alocada em um único item da planilha.

Duas verificações encerram o ponto. A inclusão dos 3 profissionais excedentes nas despesas de logística elevaria o total em R$ 2.100,00, resultado de 3 × R$ 700,00, criando duplicidade, pois o mesmo custo já se encontra absorvido nos R$ 8.285,59 do item 4. Em sentido oposto, a redução dos itens 1, 2 e 3 ao contingente de 10 pessoas é o critério que mantém a proposta aderente ao seu próprio detalhamento técnico. Considerando os 13 profissionais mobilizados, o custo total por integrante alcança R$ 2.329,66, dos quais R$ 538,46 correspondem a logística individualizada e o restante a cachê, técnica e estrutura rateados.

V — Do confronto com os preços de referência

Referência	Município / UF	Data	Escopo	Valor
Proposta em análise	Cunhataí / SC	05/12/2026	Show 75 min + 60 min de interação, com estrutura	R$ 30.285,59
Contrato nº 86/2026	Palmitos / SC	22/12/2026	Show 75 min + 90 min de intervenção, com estrutura	R$ 33.000,00
Inexigibilidade nº 015/2026	São Carlos / SC	23/12/2026	Show 75 min, com estrutura	R$ 33.000,00
NFSe nº 229	Lindolfo Collor / RS	05 e 12/12/2025	Duas apresentações no Natal Iluminado	R$ 34.000,00
NFSe nº 209	Travesseiro / RS	14/11/2025	Cachê de espetáculo cênico	R$ 22.000,00
NFSe nº 232	Ilópolis / RS	23/12/2025	Apresentação em praça pública	R$ 19.600,00

A cronologia das referências é esclarecida para afastar dúvida sobre a contemporaneidade dos parâmetros. Quanto à formação do preço, o Contrato nº 86/2026 foi firmado em 16 de junho de 2026 e a Autorização de Inexigibilidade nº 015/2026 foi autorizada e publicada em julho de 2026, ambas anteriores, portanto, à proposta de 28 de outubro de 2026; as datas de 22 e 23 de dezembro de 2026 registradas na tabela correspondem à execução dos espetáculos contratados, não à formalização dos respectivos instrumentos. As notas fiscais, por sua vez, foram emitidas entre 17 de novembro e 26 de dezembro de 2025, referindo-se a serviços executados no exercício de 2025. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados precedem ou acompanham a proposta ora em análise, consubstanciando preços já contratados ou efetivamente praticados pela representante exclusiva do espetáculo.

A estratificação evidencia dois grupos distintos. No primeiro, formado pelas contratações de escopo equivalente, com estrutura completa e equipe própria de palco, os valores praticados nas contratações de dezembro de 2026 foram de R$ 33.000,00 em Palmitos/SC e de R$ 33.000,00 em São Carlos/SC, resultando em média de R$ 33.000,00. O valor estimado para Cunhataí, de R$ 30.285,59, posiciona-se **8,23%** abaixo dessa média e 8,23% abaixo de cada uma das

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

duas contratações individualmente consideradas, muito embora o objeto cubra duração superior, de 135 minutos, com previsão de interação e fotografias com o público. *(alterado: era "5,36%")*

O segundo grupo reúne registros de menor escopo, sem estrutura de porte ou com formato reduzido, cujos valores variaram entre R$ 19.600,00 e R$ 22.000,00 por apresentação, além do registro de R$ 34.000,00 referente a duas datas, o que corresponde a R$ 17.000,00 por apresentação e evidencia ganho de escala no reaproveitamento da mesma logística. Tais registros não servem como parâmetro direto de comparação, mas delimitam o piso do cachê artístico do espetáculo, permanecendo compatível com o bloco artístico de R$ 22.000,00 ora estimado.

Considerada a totalidade das seis referências, o valor de R$ 30.285,59 situa-se abaixo da mediana de R$ 31.642,80.

VI — Da conclusão

A estimativa do valor da contratação é de R$ 30.285,59 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), assim composta e demonstrada, valor que se mostra compatível com os preços praticados pela representante exclusiva do espetáculo em contratações de escopo equivalente e mesmo período, e inferior aos parâmetros diretamente comparáveis. O presente documento é autuado em separado nos autos do processo administrativo, classificado como anexo técnico de estimativa de valor, com acesso na forma da lei, e constitui, ao lado da proposta, dos contratos e das notas fiscais indicadas, a memória de cálculo e o conjunto de documentos de suporte exigidos pelo art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021.

Cunhataí/SC, em 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JUDITE FELTES
Data: 30/10/2026 13:11:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUDITE FELTS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44